



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 032/2023
 Folha nº 01/1
[Signature]
VISTO

MENSAGEM Nº 26/2023

De 14 de Agosto de 2023

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
 DIA 21/08/23
[Signature]
 Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº025/23 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na manutenção das atividades e projetos voltados para manutenção e desenvolvimento do ensino nas escolas municipais.

Os recursos serão distribuídos em despesas de caráter continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Signature]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

[Signature]
 21/08/2023
 Gilson Lima F. Pereira
 Diretor Legislativo
 Decreto nº 012/2023

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



Proc. n° 032/023
 Folha n° 0021
 VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

PROJETO DE LEI N° 025/2023 De 14 de Agosto de 2023

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0/Votos
Em 28/08/23

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)"

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1° - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação, no valor de R\$156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01. GABINETE DO EXECUTIVO

04.122.0003.2004 - Apoio as Organizações			R\$56.891,10
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.70.41	Contribuições	8.162,04	0.1.500.0000
3.3.71.70	Rateio Pela Participa em Consórcios Públicos	48.729,06	0.1.500.0000
SUB - TOTAL			R\$56.891,10
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE			
99.9999.0004.9999 - Reserva de Contingencia			R\$100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
9.9.99.99	Reserva de Contingencia	100.000,00	0.1.500.0000
SUB-TOTAL			R\$100.000,00
TOTAL			R\$156.891,10

Art. 2° - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementação do credito no PPA, LDO e LOA, no valor de R\$156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2035 - Operac. das Atividades do Ens. Fundamental 25%			R\$156.891,10
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.460,00	0.1.500.1001
12.122.0004.2008 - Operac. das Atividades - SEMECT			R\$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	151.431,10	0.1.500.1001
TOTAL			R\$156.891,10

Art. 3°. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4°. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Antonio Zotesso
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 032/023
Folha nº 031
[Assinatura]
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 15 de agosto de 2023.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº 032/2023
Folha nº 004/1
[Assinatura]
VISTO

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 21 de agosto deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 0321/2023
Folha nº 005/1
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/08/2023
HORAS 10h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (2 Coríntios 4: 7-11)
- II – Leitura da Ata da 19ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 19ª Sessão Ordinária realizada em 14/08/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 212.396,89 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 026/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 027/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Leitura do Requerimento nº 006/2023, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Belmir Antônio Cieslak, Jose Aparecido de Oliveira e Elizeu Rodrigues.

Leitura da indicação nº 054/2023, de autoria do vereador e Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 006/2023, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Belmir Antônio Cieslak, Jose Aparecido de Oliveira e Elizeu Rodrigues.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

 Câmara Municipal De Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 17/08 À 21/08/2023	 GILVAN LIMA-FIGUEREDO Diretor Legislativo Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019	 Prefeitura Municipal De Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 17/08 À 21/08/2023
---	---	---

Proc. nº 032/2023
 Folha nº 06/1
 VISTO

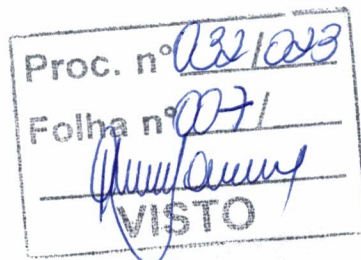


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
20ª SESSÃO ORDINÁRIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>ausente</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Darcy</i>	<i>Darcy</i>	
<i>José Araújo</i>	<i>Jumar Negrini</i>	
	<i>José A. de Oliveira</i>	
	<i>[Signature]</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 025/2023 que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 22 de agosto de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. n° 032023
Folha n° 0081
Jumar Negrini
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT. EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

**Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. nº 032/2023
Folha nº 003/1
VISTO


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

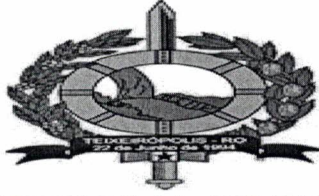
"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 23 de agosto deste com início às 09h00min em Reunião Ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 025/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 22 de agosto de 2023.

JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 025/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROJETO DE LEI N° .025/2023

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 23 de agosto do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI N° . 025/2023** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos),

PARECER DO RELATOR:


Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

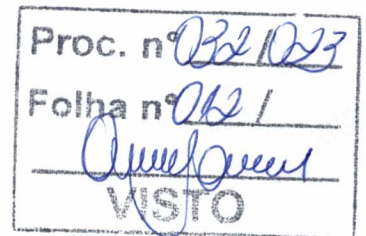
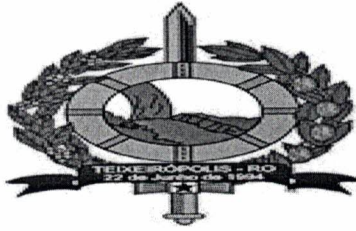
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 23 de agosto 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0 Notas
Em 28 / 08 / 2023



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer aos Projeto de Lei nº 024/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 91.121,57 (noventa e um mil cento e vinte e um mil e cinquenta e sete centavos), Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), Projeto de Lei nº 026/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais) e o Projeto de Lei nº 027/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou os pareceres nº 024, 025, 026 e 027/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação os pareceres, sendo os mesmos aprovados por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

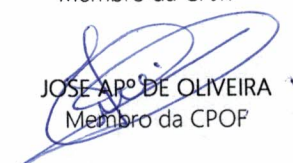

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

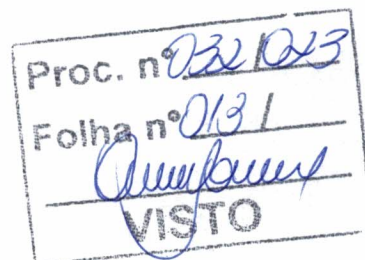

ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSE ARÃO DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 23 de agosto de 2023.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Após parecer unificado das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo ao Gabinete da Presidência para providencia, conforme determina o artigo 99 do Regimento Interno deste Casa.

Setor Legislativo, em 23 de agosto de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 21ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 28 de agosto deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 032/023

Folha n° 016/

Amilcar
NETO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/08/2023
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 128)
- II** – Leitura da Ata da 20ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 20ª Sessão Ordinária realizada em 21/08/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Príncipe, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Joaquim Claro Rodrigues de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues.

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 91.121,57 (noventa e um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 026/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 027/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 024/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 024/2023.

Leitura do Parecer Unificado nº 025/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 025/2023.



Proc. n° 0321023

Folha n° 07

Quilbany
VISTO

Leitura do Parecer Unificado nº 026/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 026/2023.

Leitura do Parecer Unificado nº 027/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 027/2023.

Leitura do Requerimento nº 007/2023, de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

Leitura da indicação nº 055/2023, de autoria do vereador e Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 024/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 024/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 025/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 025/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 026/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 027/2023.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 024/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 91.121,57 (noventa e um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 026/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).



Proc. n° 032/2023
Folha n° 018 /
Amfamp
VISTO

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 027/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 007/2023, de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Amfamp
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Gilvan da Silva Pico
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 24/08 À 28/08/2023

Amfamp
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 24/08 À 28/08/2023

Proc. nº 0321028

Folha nº 019/1

Quilbamp
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
21ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B.</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlo</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>D.</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>Elizeu</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Jose</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>M. N. Costa</i>	<i>Presente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Salvador</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Dmy</i>	<i>Dmy</i>	
	<i>Jose Al.</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

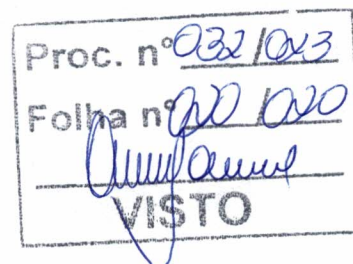
Marcelo Negrini Costa
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 044/DL/C.M.T

Em 28 de agosto de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 21ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência a Indicação nº 055/23, o Requerimento nº 007/2023, projeto de leis 024, 025, 026 e 027/2023, onde os mesmos foram lidos e aprovado por unanimidade em votação única na 21ª Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
28/08/2023
